PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 20, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

Altera artigo 1º da Lei nº 1.389 de 12 de dezembro de 2017 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, ***PREFEITO MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA****, sanciono e promulgo a seguinte Lei:*

Art. 1º. O artigo 1º, da Lei nº 1.389 de 12 de dezembro de 2017 passa a conter o parágrafo único, vigorando com a seguinte redação:

> **Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar cestas natalinas a todos os servidores públicos municipais em exercício da Prefeitura Municipal de Delfim Moreira, durante o mês de dezembro de cada ano.
>
> **Parágrafo único:** A doação das cestas natalinas se estende aos servidores efetivos, agentes políticos, servidores comissionados, contratados, designados e conselheiros tutelares, excetuando-se o Prefeito e Vice-Prefeito.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal Delfim Moreira – MG, 24 de setembro de 2021.

Edilberto Marques da Cruz
Prefeito Municipal de Delfim Moreira

Ao Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Delfim Moreira

Sr. Thiago Siqueira Marques

Venho respeitosamente a esta douta casa de leis, na pessoa do Exmo. Vereador Presidente da Câmara Municipal de Delfim Moreira, para apresentar o presente **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 20, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021** ("PLO nº 20/2021") que: "*Altera artigo 1º da Lei nº 1.389 de 12 de dezembro de 2017 e dá outras providências"* para sua tramitação e esperada aprovação, justificando sua pertinência e interesse público pelas razões que descrevo abaixo:

A Lei Municipal 1.389/2017 autoriza o Poder Executivo do Município de Delfim Moreira a doar cestas de Natal aos servidores públicos municipais. Entretanto, necessita-se de uma alteração na Legislação para melhor esclarecer a quem se destina a doação das cestas natalinas.

Desta forma, o presente PL nº 020/2021 visa a alterar o texto legal para evitar possíveis dúvidas e questionamentos quanto a quem é destinada a doação. Assim, caberá ao Executivo doar cestas de natal aos servidores efetivos, agentes políticos, servidores comissionados, contratados, designados e também aos conselheiros tutelares em exercício, como forma de reconhecimento e incentivo ao trabalho realizado.

O final de um ano é sempre marcado por eventos de comemorações, em especial o Natal e o Réveillon (passagem de ano), realizando-se confraternizações entre amigos e colegas, como forma de prestígio e incentivo aos desafios para o próximo ano. Trata-se, portanto, de prática costumeira e de grande benefício ao corporativismo e a relação de trabalho no âmbito do Poder Executivo que deve ser sempre incentivada.

Por todo o exposto, são estas as razões que me leva a encaminhar a proposição em questão a essa Colenda Casa Legislativa, para a qual solicito a apreciação, posto sua utilidade e necessidade, aproveitando a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e a seus dignos pares protestos de elevada estima e consideração.

Prefeitura Municipal de Delfim Moreira - MG, 24 de setembro de 2021.

EDILBERTO MARQUES DA CRUZ

Prefeito Municipal de Delfim Moreira